



GABINETE VEREADOR MARQUINHO DO MAMANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº ²³⁷ /2023
37

Paraty, 15 de Maio de 2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça Saúde e Defesa do Consumidor
PARA PARECER *edádeo*

_____/_____/_____

Presidente da CMP

FICA ASSEGURADO O USO DAS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO POR PACIENTES E SERVIDORES DENTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COMO HOSPITAIS, UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Paraty, LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o uso das máscaras de proteção por pacientes e servidores dentro de estabelecimentos de saúde como hospitais, unidades públicas de saúde, unidades básicas de saúde e de pronto atendimento no Município de Paraty.

Art. 2º- Todos os pacientes e funcionários que circularem nas áreas públicas de uso comum do povo deverão obrigatoriamente, utilizar, durante toda sua permanência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Art. 3º-As unidades públicas como Hospital, Postos de Saúde, CEDIM, TFD e pronto atendimento deverão garantir que seus funcionários utilizem, durante o período do trabalho, a máscara fácil individual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- Devido as constantes viroses gripais, como: tosse, espirro, apertos de mão, abraços, por saliva, beijos..

Art. 5º Á seu critério, o Executivo municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Paraty, 15 de Maio de 2023.

Marco Antônio Santos da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA

A presente propositura estabelece prioridade hoje ao uso das máscaras nas unidades públicas como hospitais, postos de saúde, CEDIM, TFD, e pronto atendimento. Diante de casos que vem ocorrendo em nossa cidade como viroses gripais, será uma forma de prevenir e diminuir cada vez mais esses casos de contaminação para a segurança e bem-estar da população paratiense.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2023

MARCO ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO